

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos estudos técnicos preliminares, à realização de procedimento licitatório para formalizar ata de registro de preços (ARP) para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ESCOLA E DA CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NO DISTRITO SÃO JOSÉ DO ARAGUAIA, município de Xinguara/PA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:
- **1.2.** Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, mediante a necessidade da secretaria, conforme item 3.1. e 3.2, deste termo de referência.

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO – Pacote de 100 g.		PCT	200	7,41	1.482,00
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - Ingredientes: açúcar, cacau em pó, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. contém glúten embalagem: pacotes de 400 g deve conter o registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparente, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. na entrega, somente será aceito o produto que tenha data de validade de, no mínimo, 6 meses.		PCT	2000	10,82	21.640,00
3	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET - Ingredientes: maltodextrína, cacau em pó, lecitina de soja, edulcorantes artificiais ciclamatode sódio e sacarina sódica, edulcorantes naturais glicosídeos de steviol, antiumectante dióxido de silício e aroma artificial de baunilha. deverá ser isento de glúten e lactose. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, tabela nutricional, ingredientes, data de validade e peso. embalagem mínima de 400g, validade mínima de 3 meses após a entrega.		PCT	20	14,47	289,40
4	AÇÚCAR: Ingredientes: açúcar cristal. não contém glúten. embalagem: 2kg em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do		PCT	5000	9,96	49.800,00



	1				
validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.					
AMIDO DE MILHO: embalagem de 200g		UN	200	7,55	1.510,00
AVEIA EM FLOCOS 400 G		UN	400	9,60	3.840,00
(COTA PRINCIPAL) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.		PCT	3750	32,27	121.012,50
(COTA RESERVADA) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.		PCT	1250	32,27	40.337,50
ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 06 meses) e marca do fabricante.		FR	10	10,05	100,50
BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 800g.		PCT	3000	13,67	41.010,00
BISCOITO CREAM CRACKER - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 800g.		PCT	1000	8,98	8.980,00
BISCOITO MAISENA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 350g		PCT	1000	11,19	11.190,00
	e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. AMIDO DE MILHO: embalagem de 200g AVEIA EM FLOCOS 400 G (COTA PRINCIPAL) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (COTA RESERVADA) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 06 meses) e marca do fabricante. BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 800g. BISCOITO CREAM CRACKER - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 800g. BISCOITO MAISENA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima	validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. AMIDO DE MILHO: embalagem de 200g AVEIA EM FLOCOS 400 G (COTA PRINCIPAL) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (COTA RESERVADA) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 06 meses) e marca do fabricante. BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 800g. BISCOITO CREAM CRACKER - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 800g. BISCOITO MAISENA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 800g.	validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. AMIDO DE MILHO: embalagem de 200g AVEIA EM FLOCOS 400 G (COTA PRINCIPAL) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino-embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (COTA RESERVADA) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino-embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 800g. BISCOITO CREAM CRACKER - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 800g. BISCOITO MAISENA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima	validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. AMIDO DE MILHO: embalagem de 200g AVEIA EM FLOCOS 400 G (COTA PRINCIPAL) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (COTA RESERVADA) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. embalagem: frasco com 100 ml, com dados de identificação do produto, validade (mínima de 06 meses) e marca do fabricante. BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 800g. BISCOITO CREAM CRACKER - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 800g. BISCOITO MAISENA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses. embalagem de 800g.	validade, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. AMIDO DE MILHO: embalagem de 200g AVEIA EM FLOCOS 400 G (COTA PRINCIPAL) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. (COTA RESERVADA) ARROZ BRANCO - TIPO 1 - classe longo fino - embalagem contendo 05kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO - A base de 100% Stévia, sem sacarina sódica, sem ciclamato de sódio o produto deverá ter registro no ministério da saúde e atender as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. BISCOITO DE COCO TIPO ROSQUINHA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 800g. BISCOITO CREAM CRACKER - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 800g. BISCOITO MAISENA - O produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de validade mínima de 6 meses, evalidade mínima de 6 meses evalidade mínima de val



		 ·			
13	BISCOITO DE COCO, TIPO ROSQUINHA 0 LACTOSE - o produto, assim como sua embalagem, deverá estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e validade mínima de 6 meses, embalagem de 600g	PCT	200	13,26	2.652,00
14	CACAU EM PÓ 100%, embalagem a vácuo. embalagem com 200g.	PCT	40	33,36	1.334,40
15	CANELA EM PÓ - ingredientes: canela em pó, embalagem de 100g. não contém glúten	UN	50	11,67	583,50
16	CEREAL INFANTIL- multicereais – embalagem de 400 g	PCT	100	17,49	1.749,00
17	CEREAL INFANTIL ARROZ – embalagem de 400 g	PCT	100	17,51	1.751,00
18	CEREAL INFANTIL MILHO – embalagem de 400 g	PCT	100	17,56	1.756,00
19	COLORAU EM PÓ - especificação: fino e homogêneo, coloração adequada, não deve estar embolorado, livre de umidade, isento de matéria terrosa, cheiro aromático característico, embalagem plástica atóxica embaladas em pacotes de 100g.	PCT	300	5,42	1.626,00
20	COCO RALADO SECO E SEM AÇÚCAR - especificação: deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em embalagem de 100g	UN	800	7,35	5.880,00
21	EXTRATO DE TOMATE - ingredientes: polpa de tomate, açúcar e sal. não poderá ultrapassar 5 % de sódio e 1 % de carboidrato na porção de 30 g do produto- não contém glúten, não podendo conter glutamato monossódico - embalagem de 350 gramas	UN	2500	11,24	28.100,00
22	FARINHA DE MANDIOCA, torrada - tipo "1" de primeira qualidade, regional, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores ou leveduras. embalagem de 1kg, transparente, resistente, atóxica.	KG	1500	14,04	21.060,00



23	FARINHA DE MILHO FLOCADA - sem sal enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 — produto obtido pela moagem do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termos soldagem, embalagem 500g	PCT	3000	3,77	11.310,00
24	FARINHA FLOCADA DE ARROZ SEM SAL - enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 – produto obtido pela moagem do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, embalagem 500g.	PCT	1000	4,46	4.460,00
25	FARINHA DE MILHO TIPO 1 - sem sal, produto obtido pela moagem do grão de milho fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem.	KG	400	8,71	3.484,00
26	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 01 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - ANVISA e portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	700	8,35	5.845,00
27	FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO 1 - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	3000	10,56	31.680,00



28	FEIJÃO PRETO- TIPO 1 - novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem com 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 06 meses), peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS.	PCT	500	11,80	5.900,00
29	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO para bolo embalagem de 100g.	UN	300	6,60	1.980,00
30	FERMENTO BIOLÓGICO - de primeira qualidade, tipo em pasta, composto de Saccharornyces cerevisial, acondicionado em embalagem apropriada, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso. 500g	UN	40	4,12	164,80
31	FÓRMULA INFANTIL de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos) 400g	LATA	100	76,97	7.697,00
32	FÓRMULA INFANTIL de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), destinadas a necessidades dietoterápicas especificas com proteína láctea extensamente hidrolisada 400 G	LATA	100	94,77	9.477,00
33	FÓRMULA INFANTIL de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos) à base de soja 400 g	LATA	100	205,68	20.568,00
34	LEITE EM PÓ INTEGRAL 0 LACTOSE acondicionado em lata, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (SIF)	LATA	400	30,37	12.148,00
35	(COTA PRINCIPAL) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO acondicionado em lata, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (S.I.F).	LATA	4500	33,07	148.815,00



36	(COTA RESERVADA) LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, acondicionado em lata, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (S.I.F).	LATA	1500	33,07	49.605,00
37	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, acondicionado em pacote de poliéster metalizado, resistente, hermeticamente fechado, embalagem contendo peso líquido de 400g, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, data de validade, rotulagem de acordo com a legislação e selo de inspeção federal (SIF).	PCT	300	31,79	9.537,00
38	FUBÁ DE MILHO - enriquecido com ferro e ácido fólico e vitamina b9 – produto obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado, previamente macerado, socado e peneirado. fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. embalagem primária: pacote de polietileno transparente e atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, 500g	PCT	400	6,27	2.508,00
39	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com ovos - especificação: macarrão tipo espaguete, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. íntegra, sem perfurações, e original da indústria. ingredientes: farinha de trigo e ovos. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT	5000	5,68	28.400,00
40	MACARRÃO parafuso, tipo massa com ovo embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. íntegra, sem perfurações, e original da indústria. ingredientes: farinha de trigo e ovos. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT	1000	5,49	5.490,00



		1		1		
41	MACARRÃO PICADO PARA SOPA - especificação: embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. íntegra, sem perfurações, e original da indústria. ingredientes: farinha de trigo e ovos. aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio. 500g		PCT	5000	6,53	32.650,00
42	MARGARINA VEGETAL - COM SAL, com no mínimo 60% de lipídeos, livre de gordura trans. embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura.		PT	1000	13,03	13.030,00
43	MILHO DE CANJICA AMARELO - produto obtido de grãos de milho íntegros, desolhados, sem sujidades ou materiais terrosos. não são úmidos ou rançosos. pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termosoldagem, embalagem de 500g e data de validade.		PCT	2500	5,46	13.650,00
44	MILHO DE PIPOCA - produto obtido de grãos de milho íntegros, desolhados, sem sujidades ou materiais terrosos. não são úmidos ou rançosos. pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termosoldagem, embalagem de 500g e data de validade.		PCT	500	5,07	2.535,00
45	MILHO VERDE EM CONSERVA: embalagem de 300g, íntegra, com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 06 meses) de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS ou ministério da agricultura. ingredientes: milho verde e salmoura (água e sal).		UN	1500	4,57	6.855,00



46	ÓLEO DE SOJA - especificação: óleo comestível vegetal de soja, refinado, isento de misturas de outros óleos, gorduras ou outras matérias estranhas ao produto. embalagem contendo no mínimo 900 ml do referido óleo, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido.	LT	5000	11,74	58.700,00
47	PIMENTA DO REINO - em caroços, livre de sujidades, embalagem plástica com 100g, contendo todas as informações segundo a legislação vigente.	PCT	300	6,65	1.995,00
48	POLVILHO DE MANDIOCA DOCE - pacotes de polietileno, transparentes, atóxicos, hermeticamente fechados por termosoldagem, embalagem de 1 kg e data de validade.	PCT	200	12,96	2.592,00
49	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - ingredientes: proteína texturizada de soja.400g	PCT	800	13,26	10.608,00
50	VINAGRE DE ÁLCOOL OU MAÇÃ - embalagem de 500ml	UN	800	7,99	6.392,00
51	SAL REFINADO IODADO - sal refinado iodado - ingredientes: cloreto de sódio, iodato de potássio, antiumectantes ferrocianeto de sódio, (INS 535), sílico aluminato de sódio (INS 554) e dióxido de silício (INS 551). embalagem: 1kg.	PCT	500	2,97	1.485,00
52	SUCO CONCENTRADO DE CAJU - embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml.	UN	2300	10,75	24.725,00
53	suco concentrado de Golaba - embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml.	UN	3000	11,16	33.480,00



54	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJA - embalagem: com 500 ml, rendimento de 5 l, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem: garrafa de vidro de 500 ml	UN	3000	11,09	33.270,00
55	ABÓBORA MADURA - de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. sem danos causados por lesão física ou mecânica. transportados de forma adequada.	KG	500	9,16	4.580,00
56	ALHO ÍNTEGRO - de 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagens próprias. transportadas de forma adequada.	KG	800	37,87	30.296,00
57	BETERRABA 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes	KG	800	8,70	6.960,00
58	BRÓCOLIS - Produto de boa qualidade, isento de sujidades, substâncias terrosas e sujeiras, apresentando evolução completa de tamanho e maturação. Produto transportado adequadamente, preferencialmente em caixas de polietileno.	UN	500	12,58	6.290,00
59	BANANA PRATA MADURA - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes	KG	800	10,20	8.160,00
60	BATATA INGLESA - de primeira qualidade, lisa, especial, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	1500	8,67	13.005,00



61	BATATA DOCE - de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica	KG	800	9,36	7.488,00
62	REPOLHO - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. transportados de forma adequada	KG	800	7,22	5.776,00
63	CENOURA - madura 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	1000	11,53	11.530,00
64	CHUCHU - de 1ª qualidade, in natura, com casca, integra e firme, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade e insetos; com grau de evolução completo de tamanho. sem danos causados por lesão física ou mecânica. transportados de forma adequada.	KG	800	7,32	5.856,00
65	TOMATE - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, sem rupturas, íntegro em todas as partes, isento de insetos, umidade, sujidades, substâncias terrosas ou corpos estranhos. transportados de forma adequada	KG	1500	10,78	16.170,00
66	MELANCIA - 1ª qualidade in natura tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	500	12,60	6.300,00
67	MAÇÃ BRASILEIRA, 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	1000	12,56	12.560,00
68	CEBOLA DE CABEÇA, 1a qualidade, in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livres de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	1500	5,29	7.935,00
69	LARANJA PÊRA, 1ª qualidade in natura, tamanho e coloração uniformes, polpa firme e livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduos e fertilizantes.	KG	1000	11,46	11.460,00



	,	1		1		
70	COTA PRINCIPAL) CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA — carne 2ª categoria de boa qualidade — embalagem a vácuo de 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		KG	4500	25,34	114.030,00
71	(COTA PRESERVADA) CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA – carne 2ª categoria de boa qualidade – embalagem a vácuo de 1 kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		KG	1500	25,34	38.010,00
72	CARNE BOVINA PEDAÇOS FRESCA, de 2ª categoria - embalagem a vácuo, em filme ou PVC transparente, de 1 kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA MN.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.		KG	3000	31,05	93.150,00
73	CARNE BOVINA - COSTELA 1ª categoria de boa qualidade ossos serrados para facilitar o cozimento, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com a Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA MN.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99		KG	1000	21,95	21.950,00
74	(COTA PRINCIPAL) FRANGO INTEIRO - de primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do		KG	6000	16,78	100.680,00



		1	1			
	produtor, etiqueta com lote e validade					
	do produto, de acordo com legislação vigente.					
	(COTA RESERVADA) FRANGO					
75	INTEIRO - de primeira qualidade, sem miúdos, cabeça e pés, não temperado, congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor, etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente.		KG	2000	16,78	33.560,00
76	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO - congelado, em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilize o seu consumo. embalagem primária transparente contendo nome, carimbo do SIF do estabelecimento do produtor, etiqueta com lote e validade do produto, de acordo com legislação vigente.		KG	2500	28,93	72.325,00
77	OVO DE GALINHA - cor: branca, tipo: extra, classe: a, produto adequado para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, com prazo de validade de no mínimo 1 mês após a data de entrega.		DUZIA	400	14,71	5.884,00
78	IOGURTE INTEGRAL TIPO BISNAGUINHA - embalagem 120 ml, sabores variados		BISN	10000	2,95	29.500,00
79	(COTA PRINCIPAL) PÃO FRÂNCES 50G		KG	5250	17,27	90.667,50
80	(COTA RESERVADA) PÃO FRÂNCES 50G		KG	1750	17,27	30.222,50
81	PÃO DE HOT DOG - 50 G		KG	3000	13,57	40.710,00
82	ROSCA DOCE DE 0,50 G		KG	3000	18,17	54.510,00
83	PÃO DE FORMA INTEGRAL, EMBALAGEM DE 550 G		PCT	80	18,46	1.476,80
84	SARDINHA LATA EM CONSERVA CO MOLHO DE TOMATE, embalagens 125g peso líquido, integra, com identificação do produto do fabricante, data de fabricação, validade (mínima de 6 meses) de acordo com as normas / resoluções vigentes da ANVISA/MS		LATA	1000	5,54	5.540,00
VALOR T	OTAL DOS ITENS 1.855.301,40 (UM MILHÃI O			NTA E CINC	O TREZENTOS	1.855.301,40
E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS).						

- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data do contrato.
- 1.5. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos):



Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

- 1.6. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a especificação dos bens demandados verificamos que estes:
 - são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente;
 - possuem especificações usuais de mercado;
 - e possuem disponibilidade no mercado.
- 1.5. Logo, os bens a serem adquiridos classificam-se como sendo bens comuns. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.855.301,40 (UM MILHÃI OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO TREZENTOS E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela acima, cujo detalhamento do preço por item encontra-se expresso no ETP.
- 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).
- 2.1. Solicita-se a aquisição amparada por ata registro de preços, a qual permite a Secretaria Municipal de Educação, realizarem suas aquisições em consonância com as demandas surgidas, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso.
- 2.2. Justifica-se a contratação pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública. O governo federal repassa, a estados, municípios e escolas federais, valores financeiros de caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais (de fevereiro a novembro) para a cobertura de 200 dias letivos, conforme o número de matriculados em cada rede de ensino.
- 2.3. Considerando que a nutrição proporcionada pela merenda escolar desempenha um papel fundamental no fornecimento de nutrientes essenciais para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado das crianças. Uma alimentação balanceada não apenas melhora a saúde geral, mas também desempenha um papel primordial na prevenção de doenças. É relevante destacar que alunos bem-nutridos apresentam maior capacidade de concentração, memória e desempenho cognitivo. A merenda escolar adequada está intrinsecamente ligada ao aumento da atenção em sala de aula, refletindo diretamente em um melhor rendimento e desempenho nas atividades escolares.
- 2.4. Considerando que além disso, a oferta de uma alimentação de qualidade na escola atua como um incentivo significativo para a frequência regular dos alunos, contribuindo para a redução da evasão escolar. Este fator é particularmente relevante, considerando que muitos alunos enfrentam desafios familiares, sociais e econômicos. Ao proporcionar uma alimentação nutritiva e equilibrada, independentemente das condições financeiras, a merenda escolar contribui para a redução das desigualdades sociais. A merenda escolar não apenas atende às necessidades físicas dos alunos, mas também representa uma oportunidade valiosa para promover a educação alimentar, ao ensinar os alunos sobre a importância de escolhas saudáveis e hábitos alimentares equilibrados desde a infância, a merenda escolar desempenha esse papel na formação de cidadãos saudáveis e bem-informados.
- 2.5. Considerando, que em síntese, a merenda escolar vai além de ser um simples suplemento nutricional, ela é um componente essencial para o desenvolvimento educacional e social. Contribuindo para a formação de



cidadãos saudáveis, a merenda escolar desempenha um papel vital na preparação dos alunos para os desafios acadêmicos, além de criar um ambiente escolar mais acolhedor e estimulante, construindo, assim, um futuro mais promissor.

- 2.6. A Secretaria Municipal de Educação deste município baseou sua demanda, e será executada conforme ETP, (estudo técnico preliminar), onde o quantitativo se justifica pela **necessidade em atender para os alunos da escola São José e da Creche Daniela Amaral no Distrito São José do Araguaia** localizados a 110 km da sede do Município de Xinguara PA, no ano letivo de 2026.
- 2.7. A Fundamentação da Contratação, quantitativos e os valores estimados, encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 3.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de recebimento da ordem de compra e deverão ser entregues na Escola São José e na Creche Daniela do Amaral no Distrito São José do Araguaia, localizadas a 110 km do município de Xinguara/PA, conforme a necessidade da Secretaria demandante.
 - 3.1.1. Caso não seja possível a entrega no prazo estipulado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado.
 - 3.1.2. Os fornecedores que efetivarem a entrega por meio de transportadora deverão intermediar a exigência contida no subitem anterior, entre a empresa terceirizada e o Município de Xinguara/PA.
- 3.2. A aquisição dos produtos será de forma **PARCELADA**, conforme a demanda da Secretaria de Educação.
- 3.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, sempre dentro do município de Xinguara.
- 3.4. O descarregamento do objeto no local definido, ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciado mão-de-obra necessária, se for o caso.
- 3.5. A contratada deve cumprir as obrigações constantes, conforme:
 - a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos correntes do objeto;
 - c) Entrega do objeto conforme a descrição:
 - d) Não poderá ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor.
- 3.6. Requisitos sustentáveis para a contratada:
 - a) Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6° da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010.
 - b) Atender ao padrão de qualidade dos serviços, respeitando obrigatoriamente a especificação já elencada no Documento de Formalização de Demanda (DFD).
 - c) A contratada deverá obedecer ao disposto item 11. (Possíveis Impactos Ambientais) do Estudo Técnico Preliminar.



- 3.7. Os produtos perecíveis e não perecíveis deverão ser de **primeira qualidade** e sempre dentro do prazo de validade, estando em perfeito estado para o consumo humano.
- 3.8. Caso seja encontrada qualquer incompatibilidade, o produto deverá ser substituído imediatamente por conta e ônus da contratada.
- 3.9. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.
- 3.10 Durante o recebimento, o contratante poderá exigir a substituição de qualquer do (s) bem (s) que não esteja de acordo com a(s) especificação(ões) do Anexo I, do presente Edital, sem qualquer ônus para a administração pública.
- 3.11. Para cada pedido de fornecimento do objeto contratado feito pela Contratante, a CONTRATADA será responsável por todo e qualquer ônus decorrente da entrega, inclusive o frete até o endereço da Contratante, tantas vezes quantos forem necessários, conforme a necessidade da Administração. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não sendo o Município de Xinguara, responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o fornecimento;

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6°, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. O fornecimento deverá ser executado conforme descrição do item 3.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6°, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 5.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição
 - 5.3.1. A Contratante indica como fiscal de contrato a Sr^a **Thalita Castro Costa Anacleto**, inscrito no CPF nº 031.998.342-05, nomeada através do Decreto 106/2025/ o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.
- 5.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 5.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 5.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



- 5.6.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1°)
- 5.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 5.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 5.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 5.9.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º)
- 5.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 5.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3°).
- 5.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6. PAGAMENTO (art. 6°, XXIII, alínea "g" da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável designado pela CONTRATANTE, conforme disposto no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com a indicação dos dados bancários necessários para o crédito, bem como deverá estar acompanhada de:
- a) Comprovante de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 124, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021;
- b) Comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e perante a Seguridade Social.
- 6.3. O pagamento será realizado por meio de transferência bancária ou outro meio previamente acordado entre as partes, desde que seja garantida a rastreabilidade do pagamento.
- 6.4. Caso sejam constatados vícios ou irregularidades nos produtos entregues, ou na documentação apresentada, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize as pendências. O prazo será reiniciado a partir da regularização.



- 6.5. A CONTRATANTE poderá reter valores eventualmente devidos, caso sejam identificadas obrigações contratuais, fiscais ou legais descumpridas pela CONTRATADA, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 6.6. Os encargos decorrentes de atrasos de pagamento por parte da CONTRATANTE, quando devidos, serão limitados aos índices estabelecidos pela legislação vigente, aplicados sobre o valor atualizado.
- 6.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.7.1. O prazo de validade;
- 6.7.2. A data da emissão;
- 6.7.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.7.4. O período respectivo de execução do contrato;
- 6.7.5. O valor a pagar; e
- 6.7.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
- 6.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizarconsulta para:
- 6.9.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referencia;
- 6.9.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade,proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 6.10. Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 6.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.12. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 6.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.
- 6.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 6.15. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.



No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meiode documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)
- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de Pregão, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do **art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021**, que culminará com a seleção da proposta mais vantajosa.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital.
- 7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 7.4. A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (Um) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo itens compatíveis com o objeto desta licitação.
- O(s) atestado(s) emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;
- 7.5. **Alvará Sanitário ou Licença Sanitária** da sede do licitante, devidamente atualizada pelo órgão sanitário local competente (vigilância sanitária);
- 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei n. 14.133/2021)
- 8.1. As despesas decorrentes da futura contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.
- 9. DA SUBCONTRATAÇÃO
- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10.ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 10.1 O custo estimado total da contratação se torna público neste instrumento, conforme custos unitários e total apostos na tabela acima.
- 11. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE
- 11.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Autorizado por:

Genival Fernandes da Silva Secretário Municipal de Educação Decreto 005/2025